



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

### **ATA Nº 01/CAE/2024: ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.A.E. DE AMÉRICO DE CAMPOS NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, nas dependências do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DMEC -, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 550, Centro, Américo de Campos/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar, doravante denominado CAE - para a primeira assembleia extraordinária. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a senhora Danielle Venceslau dos Santos, agradeceu a presença e cumprimentou os membros presentes. Dando seguimento, conferiu que havia "quorum", apresentou a pauta do dia: **01- Informe CAE 03/2004 -Sistema de Gestão do PNAE- SIGPNAE.** Para dar início a senhora presidente, distribuiu cópias do informe e do manual de cadastramento aos membros presentes do colegiado para cientificação, onde elucidou também que conforme o artigo nº 43 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, as Secretarias Estaduais de Educação e as Prefeituras Municipais devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento. Nesse viés, explicitou que o novo módulo de cadastro de Conselheiros de Alimentação Escolar, no SIGPNAE (Sistema de Gestão do PNAE) irá substituir o Sistema CAE Virtual, onde o SIGPNAE traz novas funcionalidades e que, principalmente, fortalece um dos princípios básicos da democracia e do controle social, ou seja, maior transparência. Enfatizou que o novo módulo de Cadastro contará com novos campos de informação sobre os Conselheiros, e ferramentas de análise dos cadastros diretamente no Sistema. O envio dos documentos de cadastro pela Entidade Executora passa a ser integralmente realizado via SIGPNAE, e não mais por meio do protocolo digital. Sem mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, será



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

assinada por todos. E eu, Marcelo Violin Chaboli, secretário "ad hoc" digitei e conferi. Américo de Campos-SP, data supra.

### Membros do Conselho do CAE.

Nome Conselheiro(a)	Representatividade	Assinatura
<b><u>Presidente:</u> Danielle Venceslau dos Santos</b>	Profissionais da área Educação	
<b><u>Vice-Presidente:</u> Aparecido Magalhães</b>	Sociedade Civil	
<b>Marcelo Violin Chaboli</b>	Sociedade Civil	
<b>Mara Lúcia dos Santos</b>	Associação de Pais e Mestres	
<b>Taila Maria Furquim</b>	Profissionais da área Educação	
<b>Itamara Greice dos Santos</b>	Associação de Pais e Mestres	
<b>Joice Mara Ferreira Carlos</b>	Poder Executivo	